



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 416/2018/300

**Responsável Técnico:** Vera Lucia Moreira Robin, Telefone (19) 3844-0466.

**Comprador:** Waldemir Herrera

**ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA:** 20/06/2018 - às 17:00 HS - PRORROGAÇÃO.

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, do tipo “Air Split”, sistema “Inverter”, para a sala de servidor, localizada na agência ambiental de Paulínia, situada à Rua Ângelo Varandas, nº 550, Bairro Santa Terezinha – Paulínia – SP, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1).

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
  - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
  - b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
  - **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Início de serviço, fornecida pela fiscalização do Setor de Engenharia da CETESB.**
  - c) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: (informar)**
  - d) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
  - e) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 416/2018/300 – ENCERRAMENTO – 20/06/2018 – 17H.**

#### **I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3250 – C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001-70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):
- a) Advertência;
- b) Multa:



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
  - ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
  - iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
    - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
    - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
- 4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.
- 5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.
- a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com **VERA LUCIA MOREIRA ROBIN, TELEFONE (19) 3844-0466**.
- b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**
- 6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:** **SIM**  **NÃO**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

### ANEXO I

- Especificação Técnica – 07-AAEE-18

### ANEXO II

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

### ANEXO III

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-054-18-AM
- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 13 de junho de 2018.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 07/AAEE/18

#### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR – AGÊNCIA AMBIENTAL DE PAULÍNIA

##### A. OBJETO

Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, do tipo “Air Split”, sistema “Inverter”, para a sala de servidor, localizada na agência ambiental de Paulínia, situada à Rua Ângelo Varandas, nº 550, Bairro Santa Terezinha – Paulínia – SP.

##### B. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste nas seguintes etapas de trabalho:

Descrição e localização do equipamento que será fornecido e instalado no local acima citado, conforme especificado a seguir:

##### B.1. – Sala 1 (Servidor) Aparelho: HW 12000

Fornecimento e Instalação, completa e perfeita, de 1 (um) aparelho condicionador de ar, tipo Split, sistema Inverter, modelo High Wall, referência CARRIER (ou similar), capacidade de 12000 Btu/h, com insuflamento direto, ciclo Frio (somente refrigeração), tensão 220 V, bifásico, 60 Hz, gás refrigerante R410-A, selo Procel com classificação INMETRO “A”, controle remoto sem fio, unidade condensadora e evaporadora para instalação aparente na parede, incluindo Kit de interligação da unidade evaporadora com a unidade condensadora.

Condição da sala: tbs = 20 °C +/- 2°C

##### Estão inclusos no escopo dos serviços:

B.2 - Fornecimento de todos os insumos (materiais, mão de obra e equipamentos de apoio) necessários à instalação do aparelho de ar condicionado, como tubos de cobre para as tubulações frigoríferas, com bitolas adequadas ao tipo e modelo do equipamento, interligação

das unidades evaporadora e condensadora, isolamento térmico dos tubos frigorígenos e dos tubos de drenos (se necessário), cabos para alimentação elétrica, eletrodutos de aço galvanizado e tubos para drenagem do condensado em PVC rígido, nos pontos onde for necessário;

B.3 - Fornecimento e instalação de suportes metálicos padronizados, com coxins de borracha e pintura adequada de acordo com o peso, dimensões e modelos do conjunto de ar condicionado (unidades condensadora e evaporadora);

B.4 - Instalação e montagem mecânica de todo o sistema, bem como todos os serviços de construção civil. Portanto, obras civis necessárias à instalação dos aparelhos tais como: pintura, alvenaria, forro e todos os demais acabamentos, deverão ser efetuados respeitando-se a conformação física das instalações existentes;

B.5 - No caso das tubulações que interligam as unidades condensadoras às unidades evaporadoras, tiverem que atravessar painéis de vidro, tais serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada e as expensas da contratada;

B.6 – O conjunto composto por tubos de cobre que interliga as unidades condensadora e evaporadora (linhas de líquido e sucção) deverá ser envolvido por uma ou mais camadas de película vinílica, cor branca, até que a superfície obtida fique contínua e uniforme, com o intuito de dar proteção ao isolamento térmico, garantindo assim, o bom funcionamento do equipamento. A montagem dessas linhas deverá ser executada de forma com que o encaminhamento por sobre as paredes externas fique rente a elas, com curvamentos ortogonais (se necessários), e fixo com suportes adequados, dando um bom aspecto estético à montagem;

B.7 – Instalar calhas plásticas sobre os tubos frigorígenos, mencionados no item B.6, nas paredes das salas onde se posiciona a evaporadora. Essa medida deverá ser sempre adotada quando o encaminhamento desses tubos, que interligam as unidades externas e internas, ficarem aparentes. Essas calhas deverão ter trechos retos: uniformes e retilíneos, de fácil montagem, além de ser dotada de curvas padronizadas para aplicação nas mudanças de direção de acordo com o encaminhamento escolhido para a tubulação. Será exigido perfeito acabamento da instalação;

B.8- Execução das tubulações de drenagem das unidades evaporadoras (até o local determinado pela CETESB para descarga do condensado) em tubos de PVC rígido na bitola de 3/4", adequados ao escoamento do líquido; essa tubulação deverá ser alinhada e posicionada



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

na parede com suportes metálicos padronizados e buchas de fixação adequadas a esse tipo de instalação;

B.9 – Nos casos em que **não seja possível escoar o condensado por gravidade** a contratada deverá proceder a instalação de bombas de drenagem, dando o devido encaminhamento a tubulação, sempre com o aval da CETESB;

B.10 – Pintura da tubulação de drenagem com tinta e cor igual a existente na parede. Deverão ser dadas as demãos de tinta necessárias para que se obtenha uma película homogênea e contínua sobre toda a superfície do tubo;

B.11 - Utilização de tubo isolante Armaflex – preto ou similar;

B.12 - Teste e pré-operação dos condicionadores de ar instalados. Verificação de vazamentos e carga de gás refrigerante. A empresa deverá fornecer à CETESB, ficha de testes indicando, no mínimo, os valores dos seguintes parâmetros: tensão nominal, tensão e corrente de funcionamento e pressão das linhas de gás refrigerante;

B.13 - A empresa contratada, antes do início dos trabalhos, deverá apresentar projeto executivo da instalação do aparelho condicionador de ar, com desenhos e cotas, indicando: dimensões dos suportes e tirantes, posicionamento e encaminhamento das tubulações frigorígenas e de dreno, bem como a localização das unidades condensadoras e evaporadoras nas edificações/ambientes a serem condicionados;

B.14 - Esse projeto será analisado pela CETESB, a quem caberá indicar todas as alterações que forem consideradas pertinentes e necessárias à montagem. Após a aprovação do projeto, esse desenho será utilizado pela CETESB para acompanhamento dos trabalhos de instalação;

B.15 - A CETESB indicará os pontos de energia, devidamente protegidos por disjuntores termomagnéticos, que irá suprir os equipamentos a serem instalados;

B.16 - Será da responsabilidade da contratada, tomando-se como ponto de partida os terminais de energia mencionados, a interligação destes com os aparelhos de condicionamento de ar a serem instalados pela contratada. Deverão ser previstos e utilizados nessas ligações os componentes elétricos necessários como: caixas de passagem, cabos elétricos adequados e eletrodutos galvanizados;

B.17 - Ministrando treinamento/orientação aos técnicos da CETESB para capacitá-los a operar os aparelhos de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação de serviços de assistência técnica e manutenção.

### **CRITÉRIO DE MEDIÇÃO**

O sistema condicionador de ar será pago por unidade instalada.

### **C. OBSERVAÇÕES**

C.1 - A unidade evaporadora do equipamento especificado deverá ser fixada no teto ou parede, sendo os tirantes e/ou suportes e respectivos acabamentos finais responsabilidade da empresa contratada;

C.2 - Será responsabilidade da contratada a interligação do aparelho condicionador de ar com os pontos de energia elétrica, conforme as normas técnicas de instalação de baixa tensão vigentes e o manual de instalação do equipamento condicionador de ar. (utilizar eletrodutos galvanizados e caixas de passagem metálicas). **O equipamento em questão deverá ser devidamente aterrado, evitando assim choques e/ou descargas elétricas nas pessoas que o utilizarem.**

C.3 - Os materiais a serem empregados deverão possuir os seguintes referenciais de qualidade:

- **eletrodutos** (em aço galvanizado, da Manesmann ou similar);
- **condutores** (tipo Pirastic Super 450. /750 BWF Ecoflam da Pirelli ou similar);
- **caixas** (de passagem e/ou ligação, em alumínio fundido da Mofenco ou similar);
- **terminais** (de cobre à compressão da Intelli ou similar);
- **tubos de cobre** para as tubulações frigoríferas, marca Eluma.
- **tubos e conexões** para a tubulação de drenagem, marca Tigre

C.4 - Todos os materiais e equipamentos necessários deverão ser de boa qualidade, novos, obedecendo a Especificação Técnica e/ou onde esta premissa estiver omissa prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a CETESB dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade, comprovadamente, inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

C.5 - Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas nesta Especificação Técnica, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação deverão ser substituídos);

C.6 - O prazo de garantia do objeto contratado será, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela CETESB;

C.7 - O local e equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos;

C.8 - Em hipótese alguma, forneceremos materiais, escadas, andaimes, peças, e principalmente funcionários para instalação desse equipamento;

C.9 - A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação do aparelho. Frisa-se que a empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica;

C.10 – Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do local, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou em fim de semana, desde que haja a concordância dos responsáveis pela área;

C.11 – Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc. A contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal qual as características originais dos mesmos;

C.12 – A montagem do sistema de condicionamento de ar deverá ser realizada norteando-se, sempre, pelas boas práticas de engenharia em serviços similares e baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação do fabricante do equipamento.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

### PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES e PREÇOS

### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 416/2018/300

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$
1	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, do tipo "Air Split", sistema "Inverter", para a sala de servidor, localizada na agência ambiental de Paulínia, situada à Rua Ângelo Varandas, nº 550, Bairro Santa Terezinha – Paulínia – SP, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1).	

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com Vera Lucia Moreira Robin, Telefone (19) 3844.0466.**

**Objeto Licitação**

**Instalação/fornecimento de aparelho de ar condicionado.**

**Número**

416/2018/300

**Modalidade**

DISPENSA DE VALOR

**Abertura**

20/06/2018 - 17h00min

**Entrega**

20/06/2018 - 17h00min

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome do responsável pela cotação:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura com carimbo da empresa CNPJ

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO 3

<b>CETESB</b>	<b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	Nº <i>COS-054-18 - AM</i>
<i>Processo N.º</i> 416/2018/300/A	<i>SOC N.º</i> 112183	<i>Data:</i> 18/05/2018
<i>Documento Base:</i> Especificação Técnica 07/AEE/18 -		
<i>Contato:</i> <b>Vera Lucia Moreira Robin, Telefone (19) 3844.0466</b>		
<i>Descrição do Objeto:</i> Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, do tipo "Air Split", sistema "Inverter", para a sala de servidor, localizada na agência ambiental de Paulínia, situada à Rua Ângelo Varandas, nº 550, Bairro Santa Terezinha – Paulínia – SP, conforme Especificação Técnica, que integra este Edital (Anexo 1).		

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Composição do SESMT, com cópias dos respectivos Certificados de Habilitação Profissional, *se aplicável*.
- 3- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – *Anexo 3.6*.
- 4- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – *Anexo 3.1*.
- 5- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – *Anexo 3.5*.
- 6- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 7- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – *Anexo 3.3*.
- 8- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – *Anexo 3.4*.
- 9- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista da Tarefa, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de

Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 10- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## **II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:**

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do **horário de expediente**. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

## **III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

**IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.1 - MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

#### **Termo de Responsabilidade do Usuário**

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa





## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.4 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.5 – MODELO

#### EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

#### USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME:</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

Instrutor

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Assinatura Data



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.6 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa